



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PERÍODO DA AUDITORIA 9 a 20 de junho de 2008	DATA	PÁGINA 1/37
-------------------------------------	---	------	----------------

ÓRGÃO AUDITADO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM/SP

EQUIPE AUDITORA

NOME	ASSINATURA
Elvis Raul Constantino da Silva	Auditoria Interna - Audin
Leandro Nunes de Figueiredo	Auditoria Interna - Audin
Jair Barbosa Cavalcante Júnior	Auditoria Interna - Audin
José Amado Souza Vieira	Auditoria Interna – Audin

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

- Ofício n.º 063/Audin, de 5 de junho de 2008

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania do Governo;
- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- IPEM/SP;
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Cgcre;
- Diraf;
- Dplad; e
- Cored.

José Autran Teles Macieira
Auditor-Chefe
CRC/RJ N.º 077.517/O-4

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 2/2
---	--	----------------------

Sr. Auditor-Chefe,

Apresentamos-lhe o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM/SP, por determinação do Ofício n.º 063/Audin, de 5 de junho de 2008.

I - INTRODUÇÃO

Nossos trabalhos foram realizados no período compreendido entre 9 e 20 de junho de 2008, com objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no IPEM/SP, no período compreendido entre junho/2007 e maio/2008 assim como certificar-se de que o órgão conveniado encontra-se adequadamente estruturado para a execução do convênio.

O IPEM/SP foi criado em 24 de abril de 1967, por meio do Decreto n.º 47.927, do Governo do Estado de São Paulo. Em 1995, mediante a Lei n.º 9.286, de 22 de dezembro de 1995, foi transformado em Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, tendo como atual Secretário o Sr. Hélio Silva Júnior.

Por intermédio do Decreto n.º 41.881, de 25 de junho de 1997, foi aprovado o Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM/SP.

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM/SP, executa as atividades de competência do Inmetro nas Áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, mediante delegação por força do Convênio n.º 004/2005, de 2 de janeiro de 2005, celebrado entre o Inmetro e o IPEM/SP, com vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte do IPEM/SP, quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na sede da Autarquia, localizada na Rua Santa Cruz, n.º 1.922 - Vila Gumercindo, bem como na sua unidade operacional, localizada na Rua Muriaé, n.º 154 – Alto do Ipiranga - São Paulo/SP, sob a direção do atual Superintendente, Sr. Antonio Lourenço Pancieri, nomeado por Ato mediante Decreto do Governo do Estado de São Paulo s/n.º, de 4/1/2007, em substituição ao Sr. Newton Machado Morales.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar que nossos trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria objeto do Processo Audin PA-100-012/2008-O, de 15 de maio 2008, encaminhada previamente ao IPEM/SP, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados quando da nossa chegada, em 9/6/2008, onde procedemos análises e as devidas constatações por esta equipe de auditoria, sendo que os assuntos de maior relevância encontram-se no presente relatório.

Informamos que os trabalhos pertinentes às Áreas Técnicas de Metrologia Legal e da Qualidade, foram desenvolvidos de forma integrada, por técnicos daquelas diretorias, ressaltando que, os assuntos de maior relevância encontram-se destacados em seus relatórios anexos.

Vale registrar que quanto aos trabalhos da Área da Qualidade, houve a participação no processo da auditoria realizada no IPEM/SP de um Auditor Especialista da Área da Qualidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR, o servidor Jair Cirquini.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 3/3
---	--	----------------------

Destacamos também que os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos da auditoria na Área da Qualidade – Dqual, permaneceram no órgão auditado somente na segunda semana relativo ao período compreendido entre 17 e 20 de junho de 2008, enquanto que os técnicos da Área de Metrologia Legal, no período de 9 a 20 de junho de 2008.

a) Demonstrativo dos processos examinados:

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamos amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa se deu pela análise da resposta ao atendimento do Ofício-Circular n.º 001/Audin, de 9 de janeiro de 2008, em que o IPEM/SP encaminhou a esta Audin um demonstrativo contemplando os processos movimentados no período de março de 2007 a fevereiro de 2008, sendo incluído por esta equipe os processos de diárias e os de suprimento de fundos concedidos na forma de adiantamento no exercício de 2008 pelo IPEM/SP, para a sua Sede e suas Regionais, conforme demonstrativo a seguir:

Tipo de Despesa	Processos existentes no IPEM/SP		Processos Analisados Em (R\$)		Percentual Analisado (%)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor	Em relação à quantidade	Em relação ao valor
Convite	2	84.543,00	1	82.940,00	50,00	98,10
Dispensa de licitação	131	1.254.235,30	25	269.982,31	19,08	21,52
Inexigibilidade	11	804.623,43	5	467.574,00	45,45	58,11
Pregão Eletrônico	1	248.920,32	1	248.920,32	100,00	100,00
Pregão Presencial	36	7.069.813,00	21	4.382.927,11	58,33	61,99
Adiantamento (SF)	92	215.614,03	92	215.614,03	100,00	100,00
Diárias* - 12 processos	10.142*	2.576.486,52	300	113.763,04	2,96	4,41
TOTAL GERAL		12.254.235,60		5.781.720,81		47,18

Cabe-nos ressaltar que os 12 processos relativos a concessão de diárias é representado por 10.142 PCDs, portanto, nossa análise foi realizada em 300 PCDs, onde obtivemos um percentual de 2,96% em relação ao total existente.

Em virtude da grande quantidade de PCDs distorcendo o universo auditado, resolvemos, portanto, abdicar da análise do total de processos.

Excluindo os PCDs da amostra auditada, alcançamos o percentual de 53,11% dos processos de despesas realizados no período.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, elaborado para o exercício de 2008, prevê para exame no IPEM/SP, os seguintes percentuais nas seguintes modalidades de despesas:

Tipo de Despesa	Percentual de processos previstos no PAINT para exames em 2008	Percentual sobre processos examinados
Dispensa de Licitação	30	19,08
Inexigibilidade	20	45,45
Pregão Eletrônico	50	100,00
Pregão Presencial	0	58,33
Adiantamentos (SF)	20	100
Diárias	20	2,96

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 4/4
---	--	----------------------

Com relação aos processos de Suprimento de Fundos representados por Adiantamentos, em razão das notícias veiculadas na mídia sobre a utilização do Cartão Corporativo, e ainda as determinações demandadas pelos órgãos de controle externo, procedemos a análise de 100% dos processos concedidos no exercício de 2008. Cabe-nos observar que os processos relativos aos exercícios de 2006 e 2007, foram 100% examinados pela Audin, por meio de Auditoria Extraordinária realizada no período de 5 a 9 de maio de 2008, conforme Relatório n° PA-100-008/2008-E, de 9 de maio de 2008.

b) Atendimento às recomendações das auditorias:

Por intermédio do Parecer n.º 027/Audin de 19/3/2008, sobre as recomendações do Relatório de Auditoria Ordinária n.º PA-100-014/2007-O, de 29/6/2007, relativo à auditoria realizada no período de 18 a 29/6/2007, registramos que a resposta apresentada pelo IPREM/SP sobre a regularização da recomendação a respeito de pagamento de servidores inativos com recursos do convênio não foi acatada, permanecendo ainda não atendida, conforme segue:

“1.12.1.1.Recomendação não acatada. Tendo em vista a manifestação do órgão de que já detêm pareceres e orientações da Secretaria competentes, conforme informações DSD/15 n.º 1016/2007, DDPE/G N.º 02420/2007, ambos da Secretaria da Fazenda do estado de São Paulo, e Ofício GSJDC n.º 1572/2007, de 20/9/2007 da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, objeto do Processo IPREM/SP n.º 12.505/2004, no qual a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo solicita complementação das informações para adoção dos procedimentos necessários, a fim de que o processamento dos pagamentos de complementação de aposentadoria passe a ser contemplados junto à folha de pagamento do Governo do Estado, continuamos aguardando o desfecho da questão abordada”(o assunto é tratado no subitem 1.9).

1 – ÁREA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

- 1.1. Disponibilizar cópia da documentação relacionada a seguir:
- Atos legais de nomeação e delegação de competências, ocorridos após a última auditoria realizada.
 - Portaria de constituição de comissão de licitação, assim como o número de licitações realizadas, por modalidade, no período de junho/2007 a maio/2008.
 - Portarias de nomeação das comissões de sindicância/ processo administrativo disciplinar, pelos processos em andamento.

Manifestação do Auditado:

“Em atendimento ao Ofício 053/Audin – Processo AUDIN PA-100-012/2008-O, informamos a Vossa Senhoria que houveram as seguintes alterações na Direção do Órgão desde a última auditoria:

Diretoria Administrativa:

Oswaldo Alves Ferreira Junior - até 31/05/07

Arlete Cristina Giacon Gama - a partir de 01/06/2007

Diretoria Jurídica :

Paulo Sergio Feuz - até 2/4/08

Fabiano Marques de Paula - a partir de 15/4/08

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 5/5
---	--	----------------------

Diretoria de Contabilidade e Finanças:

Oswaldo Alves Ferreira Junior - até 30/04/08

Maria José de Andrade dos Santos - a partir de 01/05/08

DA – 2, em 09 de junho de 2008”.

O auditado informa que foram realizadas no período de junho/2007 a maio/2008, as seguintes licitações:

Modalidade de licitação	Quantidade no período de junho/2007 a maio/2008	Valor em R\$
Carta Convite	03	82.940,00
Pregão Eletrônico	12	5.187.157,02
Pregão Presencial	38	9.246.723,91
TOTAL	55	14.516.820,93

Comentários:

1.1.1. Cabe registrar que conforme Decreto Estadual s/n.º, datado de 4/1/2007, foi nomeado o Sr. Antonio Lourenço Pancieri, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente da referida Autarquia, vago em decorrência da exoneração do Sr. Newton Machado Morales.

- Pelas Portarias Inmetro n.ºs 9, 10 e 11/2007, foi delegado ao Sr. Antonio Lourenço Pancieri, Superintendente do IPEM/SP, para exercer o encargo de ordenador de despesas a serem financiados com recursos repassados pelo Inmetro; a realizar despesas de capital em nome do Inmetro e promover a alienação de materiais permanentes inservíveis, obsoletos e sucateados ao IPEM/SP ou na sua posse, respectivamente.
- O Superintendente do IPEM/SP, por meio da Portaria IPEM-SP n.º 007/2007, de 8/1/2007, publicado no DOE, de 10/1/2007, designou o servidor Oswaldo Alves Ferreira Junior para a função de Chefe de Gabinete, e por intermédio da Portaria IPEM-SP n.º 018/2007, de 15/1/2007, publicado no DOE, de 16/1/2007, delegou ao mesmo servidor, Oswaldo Alves Ferreira Junior, sem prejuízo de suas funções a responder interinamente pelo Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade.
- Portaria IPEM/SP, n.º 020/2007, de 16 de janeiro de 2007, subdelega competência ao servidor Oswaldo Alves Ferreira Junior, Chefe de Gabinete, para em conjunto ou individualmente, exercer a atribuição de “ORDENADOR DE DESPESAS”, com os poderes, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, podendo praticar todos os atos de gestão orçamentárias e financeira, previstos nas normas de Direito Público, no interesse das atividades delegadas do Inmetro.
- Portaria IPEM/SP N.º 074/2008, de 14 de abril de 2008, contratando o Dr. Fabiano Marques de Paula, sob o regime de CLT para exercer, em confiança a função de Diretor Técnico Ref. 02 – Confiança, junto à Diretoria Jurídica, em substituição ao Dr. Paulo Sergio Feuz.
- Portaria IPEM/SP N.º 080/2008, de 29 de abril de 2008, designando a Servidora Maria José de Andrade dos Santos, na função de Diretora Técnica – Ref. 02 – Confiança, junto à Diretoria de Contabilidade, Finanças e Orçamentos – DCF, em substituição ao Sr. Oswaldo Alves Ferreira Junior.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 6/6
---	--	----------------------

- Portaria IPEM/SP N.º 161/2007, de 1º de junho de 2007, designando a Servidora Arlete Cristina Giacon Gama, como Diretora Técnica – Ref. 02 – Confiança, junto à Diretoria Administrativa – DA, em substituição ao Sr. Oswaldo Alves Ferreira Junior.
- O Superintendente do IPEM/SP, por meio da Portaria IPEM-SP n.º 217/2006, de 25 de outubro de 2006, publicado no DOE, de 27/10/2006, designou os servidores Rosana Moreno Pires (Presidente), Milton Estrada, Deborah Vanessa Montovani, Sueli Kikomi Agena, Cristina Maria de Oliveira e Gisela Maria Duarte Moreira Ribeiro, para comporem a comissão de licitação incumbida de exercerem as atribuições previstas na Lei Estadual n.º 6.544/89, bem como o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.
- Cabe-nos observar que a comissão de licitação citada anteriormente encontra-se com seu prazo vencido desde 27/10/2007.

1.2. Apresentar relação dos processos cuja realização ou pagamento tenha ocorrido no período de junho/2007 a maio/2008, dispondo-os em tabela, conforme exemplo a seguir:

Manifestação do Auditado:

O auditado apresentou-nos todos os processos de concessões de suprimentos de fundos ocorridos nos exercícios de 2008, bem como planilha eletrônica mensal contendo nomes dos supridos, n.º dos processos, valores concedidos com a devida classificação contábil, n.º do CPF, etc., relativos aos dois exercícios.

Foi também apresentada a relação dos processos cujos pagamentos ocorreram no período de junho/2007 a maio/2008.

Tipo de Aquisição	Quantidade no Exercício	Valor - R\$
Dispensa de licitação	123	482.696,39
Inexigibilidade de Licitação	9	47.587,12
Convite	3	82.940,00
Pregão Eletrônico	12	5.187.157,02
Pregão Presencial	38	9.946.723,91
Suprimento de Fundos	85	266.165,00
Diárias	12	2.576.486,52
Totais	282	18.589.755,96

Comentário:

- 1.2.1. Com relação aos processos examinados, informamos que a seleção de processos se deu de forma aleatória, não probabilística, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa se deu pela análise da resposta ao atendimento do Ofício-Circular n.º 001/Audin, de 9 de janeiro de 2008, em que o IPEM/SP apresentou a Audin um demonstrativo contemplando os processos movimentados no período de março de 2007 a fevereiro de 2008, sendo incluído por esta equipe os processos de diárias e os de suprimento de fundos concedidos na forma de adiantamento no exercício de 2008 pelo IPEM/SP, para a sua Sede e suas Regionais.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 7/7
---	--	----------------------

1.3. Informar o número de servidores efetivos que compõem a força de trabalho do IPEM/SP, por área de atuação, em 31/5/2008.

Manifestação do Auditado:

O auditado informou o n.º de servidores do IPEM/SP por área de atuação.

Comentários:

1.3.1. De acordo com as informações apresentadas, verificamos que o IPEM/SP conta atualmente com 711 servidores estatutários distribuídos nas diversas áreas do Órgão, como demonstrado a seguir:

Área	Última Auditoria	Diferença	Situação em 30/05/2008
Superintendência	65	-4	61
Diretoria Financeira Orçamento	20	1	21
Diretoria Metrologia. Legal	390	28	418
Diretoria Qualidade	72	24	96
Diretoria Jurídica	38	-1	37
Diretoria de Administração	60	18	78
TOTAL	645	66	711

- Existe ainda um servidor estatutário requisitado lotado na Diretoria Financeira Orçamentária e Contábil, o Sr. Custódio de Brito Moraes.
- Voltamos a observar, por informações obtidas no Setor de Recursos Humanos, que o Plano de Cargos e Salários dos Servidores ainda não foi implementado no IPEM/SP, tendo sido efetuado um levantamento pela FUNDAPE e encaminhado o resultado para a Secretaria do Governo do Estado para os devidos fins, sendo que até o presente momento ainda não foi aprovado.

Recomendação:

1.3.1.1. **Assim sendo, voltamos a recomendar que o IPEM/SP intensifique suas ações junto à Secretaria com o propósito de buscar a regularização da situação em questão.**

1.4. Informar o quantitativo de cargos comissionados, bem como o de contratados e/ou prestadores de serviços existentes no IPEM/SP, por área de atuação, que não façam parte da listagem a que se refere o item anterior, em 31/5/2008.

Manifestação do Auditado:

O Auditado informou que existem 46 contratados.

Comentários:

1.4.1. Conforme informado pelo Setor responsável, o IPEM/SP utiliza os serviços de contratação de pessoal por intermédio da Associação para Valorização e Promoções de Excepcionais - AVAPE, entidade que desenvolve a integração de portadores de deficiências com a sociedade, alocados nas diversas áreas do Órgão, conforme demonstrado a seguir:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 8/8
---	--	----------------------

Área	Quantidade
Superintendência	5
Diretoria Financeira e Orçamentária	2
Diretoria Metrologia Legal	27
Diretoria Qualidade	1
Diretoria Jurídica	3
Diretoria Adm.	8
TOTAL	46

- Com relação aos cargos comissionados, informamos que nos foi apresentado uma relação contendo os nomes dos 40 servidores admitidos em funções de confiança.

1.5. Apresentar a relação dos servidores cedidos e os requisitados, informando o cargo, órgão de origem e, caso exista ônus na cessão ou requisição, informar a data inicial e relacionar os valores mensais despendidos no período de junho/2007 a maio/2008.

Manifestação do Auditado.

SERVIDORES REQUISITADOS PELO IPEM/SP

n°	Nome/Função	Origem	Ônus pelo
01	Custódio de Brito Morais Agente de Administração Pública (origem) Assessor de Gabinete (IPEM)	Secretaria da Fazenda	IPEM/SP D. O. E. de 04/12/07 – Seção II Casa Civil – Gabinete do Secretário – Resolução de 03/12/07 – afastando até 31/12/08.

SERVIDORES CEDIDOS PELO IPEM/SP

n°	Nome/Função	Destino	Ônus pelo
01	Levi Serafim de Moura Oficial Técnico I	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	IPEM/SP D. O. E. de 04/12/07 – Seção II Casa Civil – Gabinete do Secretário – Resolução de 03/12/07 – afastando até 31/12/08.
02	Roberto Almeida de Oliveira Supervisor de Serviço	Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania	IPEM/SP D. O. E. de 04/12/07 – Seção II Casa Civil – Gabinete do Secretário – Resolução de 03/12/07 – afastando até 31/12/08.
03	Simone da Silva – Assistente I – a partir de 01/07/2005	Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania	IPEM/SP D. O. E. de 04/12/07 – Seção II Casa Civil – Gabinete do Secretário – Resolução de 03/12/07 – afastando até 31/12/08.
04	Terezinha Lidia G. da Mota – Assistente I – a partir de	Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania	IPEM/SP D. O. E. de 04/12/07 – Seção II Casa Civil – Gabinete do Secretário – Resolução de 03/12/07 – afastando até 31/12/08.

Comentário:

1.5.1. De acordo com a documentação apresentada e verificações feitas, os valores gastos com os servidores cedidos/requisitados com ônus para o IPEM/SP, no período de junho/2007 a maio/2008, encontram-se assim distribuídos:

Valores em R\$		
Servidor	Requisitado	Cedido
Custódio B. Morais	50.360,40	-
Levi Serafim Moura	-	21.156,00
Roberto A. Oliveira	-	8.703,36
Terezinha Lúcia G.da Mota	-	8.703,36
Simone da Silva	-	-
SUBTOTAL	50.360,40	38.562,72
CUSTO TOTAL		88.923,12

- 1.6. Apresentar o número de estagiários e/ou bolsistas, por área de atuação, discriminando o quantitativo de nível superior e de nível médio, informando o custo mensal detalhado, em 31/5/2008.

Manifestação do Auditado:

O Auditado informou a existência de 8 estagiários.

Comentários:

- 1.6.1. Conforme informação apresentada, verificamos que o IPEM/SP conta com 8 estagiários, sendo, 4 de nível superior e 4 de nível médio, distribuídos nas diversas áreas do Órgão, demonstrados da seguinte forma:

Área	N. Médio	N. Superior	Total
Superintendência	-	2	2
Diretoria Fin. Orçam.	1	-	1
Diretoria Jurídica	2	1	3
Diretoria de Administração	1	1	2
TOTAL	4	4	8

- Cabe-nos observar que os estagiários são selecionados pelo Estado e disponibilizados para o IPEM/SP.

- 1.7. Apresentar demonstrativo mensal dos gastos com pessoal no exercício de 2007, bem como no período de janeiro a maio de 2008, destacando os valores pagos ao pessoal efetivo, contratados e comissionados, utilizando o modelo a seguir.

Manifestação do auditado:

Mês	SALÁRIOS	INSS	FGTS	TOTAL MENSAL
	Sal./Fér./Resc./Etc			
Jan/07	2.154.471,07	261.478,17	107.955,04	2.523.904,28
Fev/07	1.827.005,13	249.216,23	96.023,60	2.172.244,96
Mar/07	1.843.766,13	253.672,68	95.892,18	2.193.330,99
Abr/07	1.687.145,09	241.249,92	91.073,20	2.019.468,21
Mai/07	1.876.097,62	248.380,63	93.643,30	2.218.121,55
Jun/07	2.280.586,41	250.026,05	122.864,11	2.653.476,57

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 10/10
---	--	------------------------

Jul/07	1.644.177,66	255.547,30	96.056,23	1.995.781,19
Ago/07	1.899.411,18	254.433,31	95.331,66	2.249.176,15
Set/07	1.889.508,50	251.500,10	94.461,04	2.235.469,64
Out/07	1.881.681,61	251.755,89	94.634,16	2.228.071,66
Nov/07	1.958.787,77	261.257,84	98.149,59	2.318.195,20
Dez/07	3.253.528,21	509.919,44	149.234,14	3.912.681,79
Subtotal	20.942.638,17	2.778.518,12	1.086.084,11	24.807.240,40
Jan/08	2.284.353,11	287.101,11	117.444,40	2.688.898,62
Fev/08	2.191.986,67	278.241,76	110.691,12	2.580.919,55
Mar/08	2.080.621,44	273.508,35	104.956,57	2.459.086,36
Abr/08	2.055.586,55	272.324,90	103.567,65	2.431.479,10
Mai/08	2.047.432,66	271.440,34	103.063,44	2.421.936,44
Subtotal	13.913.508,64	1.892.535,90	688.957,32	16.495.001,86
TOTAL	34.856.146,81	4.671.054,02	1.775.041,43	41.302.242,26

Comentários:

- 1.7.1. Na análise feita no demonstrativo apresentado, constatamos que os gastos efetuados com pessoal no período de janeiro de 2007 a maio de 2008, referente a servidores efetivo/estatutário e contratado, estão distribuídos da seguinte forma:

Período	Efetivo/Estatutário Em R\$		Total
	Salário	Encargos	
Janeiro a Dezembro/2007	20.942.638,17	3.864.602,23	24.807.240,40
Janeiro a Maio/2007	13.913.508,64	2.581.493,22	16.495.001,86

- Cotejando os gastos com pessoal do exercício de 2007, no montante de R\$ 24.807.240,40, com a receita recebida no mesmo período no valor de R\$ 51.707.861,07, obtemos um percentual de 47,96%. Com relação aos gastos do período de janeiro a maio/2008, no valor de R\$ 16.495.001,86, observamos um percentual de 86,42% em relação a receita recebida no montante de R\$ 19.087.788,08 no mesmo período.
- Cabe-nos registrar que o IPREM/SP, efetua pagamento de produtividades aos seus servidores embasado no Decreto n.º 45.412, de 16/11/2000, a partir do aumento real da receita líquida efetiva, em cada mês, e da economia alcançada.

- 1.8. Informar o saldo da dívida junto ao PASEP, apresentando o quantitativo de parcelas e o valor que já foi pago. Assim como, informar se há outros encargos sociais e/ou fiscais em atraso, em 31/5/2008, e, caso positivo, informar ainda se foram avançados parcelamentos destinados a saná-los, demonstrando os quantitativos e os vencimentos correspondentes.

Manifestação do Auditado:

“Em atendimento ao item 1.8 do Ofício 053/Audin – Processo AUDIN PA-100-012/2007-O, informamos a Vossa Senhoria que até esta data, não existe qualquer pendência, no que se refere as obrigações e responsabilidades desta Divisão com o INSS, FGTS e IRRF, mas existe parcelamento referente a débito junto ao PASEP, informado no processo IPREM-SP n.º 24.324/2001, que encontra-se em poder da DCF-3”.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 11/11
---	--	------------------------

Comentário:

- 1.8.1. De acordo com verificação feita no processo IPPEM-SP n.º 24.324/2001, constatamos que existe a pendência de pagamento no total de R\$ 894.006,40, correspondente a 28 parcelas, de um parcelamento para ser pago em 60 parcelas, tendo sido paga no mês de maio, a de n.º 32/60, vencendo as demais no último dia útil de cada mês
- 1.9. Informar as providências adotadas pelo IPPEM/SP com relação à recomendação mantida no Parecer Audin n.º 027/Audin, de 19/3/2008, objeto do processo Audin PA-100-014/2007-O, de 17/8/2007, referente ao processamento dos pagamentos das despesas de complemento de salário de pessoal inativo do IPPEM/SP.

Manifestação do Auditado:

“Em resposta ao subitem 1.9 da SA n.º 100-012/2008, de 15/05/2008, informamos que o processo de transferência dos pagamentos de complementação de aposentadoria e pensão para a Secretaria da Fazenda do Estado, está em fase de implantação junto àquela Secretaria, provavelmente ainda neste exercício o pagamento passará a ser efetuado pela Secretaria da Fazenda”.

Comentários:

- 1.9.1. Apesar da Divisão de Recursos Humanos do IPPEM/SP informar que o pagamento dos servidores inativos está em fase de implantação junto à Secretaria da Fazenda, e que provavelmente ainda neste exercício passará a ser efetuado por aquela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, não podemos mais aceitar tal situação que há cerca de 10 anos vem onerando indevidamente os recursos a serem utilizados no custeio do Convênio, conforme consta em todos os nossos relatórios, sem que tenha sido apresentada uma solução definitiva que o caso requer, inclusive nos registros mais recentes do Relatório n.º PA-100-014/2007-O, de 29/6/2007, conforme segue:
- “Com as verificações procedidas, constatamos que o IPPEM/SP continua efetuando pagamento de complementação de salário de pessoal inativo, conforme já mencionado em Relatórios de Auditorias anteriores. Sobre o fato, somos de opinião que tal despesa deve ser realizada pelo Governo do Estado de São Paulo, já que, a Lei que faculta o referido direito é Estadual, logo, entra em conflito com o objeto do convênio em vigor que estabelece que toda receita arrecadada é destinada ao custeio das atividades delegadas, e que os direitos trabalhistas são de responsabilidade do Estado a que a Autarquia é vinculada.*
- *De acordo com o Ofício Sup/n.º 163/2007, a Secretaria da Justiça está sendo oficiada para que as despesas com funcionários contemplados com a referida complementação passem a fazer parte do quadro de inativos daquela Secretaria.*
 - *Em análise ao Processo n.º 12.505/2004, de 16/6/2004, referente à consulta de pagamento de complementação de aposentadoria e reformas de servidores, pudemos constatar que a Procuradora do Estado – Chefe da Consultoria Jurídica, por intermédio da Manifestação n.º 081/2006, de 13/12/2006, cita: “3. Sobreveio, assim, o Parecer PA n.º 31/2005 (fls 112/116), que deixou assentado o seguinte:*

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 12/12
---	--	------------------------

“(...) Totalmente irregular afigura-se, pois, a situação de tais despesas serem custeadas por recursos remetidos por autarquia federal (Inmetro) com base em convênio firmado com autarquia estadual (IPEM), e que diz respeito tão somente às atividades delegadas pela primeira à segunda. Aliás, o próprio convênio, em sua cláusula 5ª, é suficientemente claro a respeito, quando declara que “os recursos financeiros, constitutivos da receita do convênio, só poderão ser empregados no financiamento de despesas de custeio e na aquisição de bens de capital a ele vinculados, mediante adoção orçamentária alocada pelo Inmetro e, em seu nome executada.”

4. O referido pronunciamento foi aprovado pela chefia daquela Especializada (fls 117), pela Sra. Subprocuradora Geral do Estado – Área da Consultoria (fls 118/119) e pelo Procurador Geral do Estado (fl 120), tendo sido oficiado à Sra. Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC e à Sra. Diretora de Divisão da Secretaria da Fazenda Estadual (fls 121 e 122)”.

- Em pronunciamento datado de 5/1/2007, a Chefe da Consultoria Jurídica do IPEM/SP, conclui que: “(...) Ante o exposto, sugiro que sejam tomadas as providências junto ao Governo do Estado para absorção dessas despesas nos termos do despacho do Sr. Procurador Geral de fls. 120, o qual apontou ser irregular o pagamento da complementação de aposentadoria/pensão custeados com recursos oriundos do Convênio com o Inmetro, em cotejo com o artigo 6º parágrafo único e artigo 7º do Decreto Estadual n.º 42.698/97.”, devidamente ratificado pelo Diretor Jurídico do IPEM/SP (fls 127), de 10/1/2007, do referido processo.

• A Audin por intermédio do Relatório de Auditoria n° PA-100-014/2007-0, de 29/6/2007, faz a seguinte recomendação ao IPEM/SP:

“Em face ao exposto e tendo em vista o assunto já ter sido objeto de apontamento em vários relatórios de auditorias anteriores, voltamos a recomendar ao IPEM/SP que busque regularizar com a máxima urgência (dentro do prazo estipulado de resposta ao relatório), a situação junto ao Governo do Estado de São Paulo, tendo em vista manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado. Caso contrário, será passível de instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial pelo Inmetro/Difin, com fulcro no art. 84 do Decreto-lei n.º 200, de 25/2/67, em conjunto com o Art. 145, do Decreto n.º 93.872/86, por utilização irregular de recursos oriundos do Convênio”.

• Por intermédio do Parecer n.º 027/Audin de 19/3/2008, sobre a recomendação anterior, decorrente da auditoria realizada no período de 18 a 29/6/2007, registramos que a resposta apresentada pelo IPEM/SP sobre a regularização da recomendação a respeito de pagamento de servidores inativos com recursos do convênio não foi acatada, permanecendo ainda não atendida a recomendação feita.

• O último documento apresentado pelo IPEM/SP, é datado de 15/10/2007, da Secretaria da Fazenda, INFORMAÇÃO DSD/15 N.º 01016/2007, comenta sobre o Parecer PA n.º 031/2005, entre os assuntos comentados informa:

“...O Parecer orienta ainda que o CODEC, a Diretoria da Autarquia e a DSD/15 da Secretaria da Fazenda tomem as providências para regularizar em definitivo, o aporte de recursos destinados ao pagamento do benefício em questão.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 13/13
---	--	------------------------

- Diante do citado Parecer, foram juntadas ao presente manifestações da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, do IPEM, assim como, relação dos beneficiários que fazem jus a complementação de aposentadoria e pensão no exercício de 2007, apresentando o total de 29 aposentados e 04 pensionistas, como custo mensal de R\$ 32.747,29 (base agosto/2007) e a previsão anual de R\$ 428.893,63 (fls.154/155).
- Às fls. 160/161, o Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, encaminha os autos e a esta Pasta propondo a adoção das providências necessárias a fim de regularizar, em definitivo, o devido processamento da folha de pagamento e o aporte de recursos naquela Pasta para custeio do benefício em comento”.
- De acordo com nossos trabalhos de Auditoria realizada na unidade no período compreendido entre 9 e 20 de junho de 2008, voltamos a constatar que embora o assunto venha sendo abordado favoravelmente de acordo com entendimento desta Audin no âmbito Estadual, até o momento os pagamentos permanecem sendo efetuados pelo IPEM/SP, com recursos provenientes do Convênio. Para tanto demonstramos os valores pagos mensalmente nos últimos 5 anos, cujo montante soma R\$ 1.710.551,18, assim demonstrados:

Demonstrativo Mensal de Gastos Pagos a Inativos e Pensionistas – Em R\$					
Mês	2008	2007	2006	2005	2004
Janeiro	32.780,10	34.697,66	36.085,15	24.247,85	16.965,59
Fevereiro	32.780,10	34.697,66	36.085,15	24.247,85	16.965,59
Março	29.978,52	33.480,07	36.085,15	24.247,85	49.682,44
Abril	29.978,52	34.843,56	33.450,59	24.247,85	24.337,33
Mai	29.978,52	33.680,97	33.450,59	23.060,07	19.180,93
Junho	-	31.585,93	33.450,59	24.883,88	18.788,19
Julho	-	33.775,24	33.450,59	23.060,07	19.559,46
Agosto	-	32.780,10	33.450,59	23.466,47	19.501,28
Setembro	-	32.780,10	33.450,59	27.711,18	24.600,83
Outubro	-	32.780,10	33.450,45	43.416,18	24.573,38
Novembro	-	32.780,10	33.450,45	37.203,52	24.275,30
Dezembro	-	65.082,83	69.090,41	71.130,70	47.787,01
TOTAL	155.495,76	432.964,32	444.950,30	370.923,47	306.217,33

Recomendação:

1.9.1.1. Assim sendo, considerando que no decorrer dos últimos dez anos, o assunto já foi objeto de apontamento em vários relatórios de auditorias, e também a manifestação favorável a opinião da Audin, pela Procuradoria-Geral do Estado, e até a presente data o pagamento permanece sendo feito pelo IPEM/SP, entendemos então que foram esgotadas as recomendações internas sem que o objetivo fosse alcançado, devendo então o assunto ser tratado diretamente com o Inmetro/Diraf/Difin/Secom, quanto aos seguintes aspectos:

- a) **Em virtude de até o momento o Estado não ter se pronunciado a respeito do assunto, recomendamos a suspensão imediata da complementação dos pagamentos dos inativos com recursos do Convênio. Caso contrário a Diraf deverá reter do montante (pactuado em Convênio), a repassar para o IPEM/SP, os valores alocados nesse elemento de despesa; e**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 14/14
---	--	------------------------

b) Com relação aos recursos que foram pagos indevidamente, recomendamos que seja apurada a responsabilidade, com a devida instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial pelo Inmetro, com fulcro no art. 84 do Decreto-lei n.º 200, de 25/2/67, em conjunto com o Art. 145, do Decreto n.º 93.872/86, por utilização irregular de recursos oriundos do Convênio.

1.10. Apresentar relação da frota de viaturas à disposição do IPEM/SP, demonstrando: placa, tipo, ano de fabricação, condição atual, incluindo os inservíveis e as providências adotadas para o seu desfazimento, se for o caso, identificando as viaturas pertencentes ao Estado e/ou locadas.

Manifestação do Auditado:

Foi-nos apresentada à relação das viaturas oficiais do Inmetro à disposição do IPEM/SP.

Comentários:

1.10.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações procedidas, constatamos que o IPEM/SP conta atualmente com 175 viaturas oficiais, sendo: 26 em estado de conservação considerado ruim; 36 regular; 58 bom; e 55 ótimo.

- É importante observar que o IPEM/SP está em processo de aquisição de novas viaturas oficiais, já tendo sido recebidas 15 viaturas.
- É importante registrar que além das viaturas descritas anteriormente, o IPEM/SP possui 11 viaturas oficiais consideradas inservíveis para alienação, que segundo o responsável pelo Serviço de Transporte o processo de alienação encontra-se no Setor de Patrimônio do Inmetro, aguardando o procedimento de Leilão on line a ser realizado pelo Inmetro/Diraf/Seplat em data ainda não agendada.
- Em verificação procedida, constatamos diversas viaturas oficiais do Inmetro à disposição do IPEM/SP sem identificação. Segundo o responsável pelo serviço de Transporte os adesivos estão sendo substituídos, tão logo a confecção seja concluída, toda a frota estará com a devida identificação.

Recomendação:

1.10.1.1. Em face do exposto, orientamos o IPEM/SP que agilize a confecção dos adesivos para identificação das viaturas oficiais do Inmetro à disposição do mesmo, em conformidade com o Decreto n.º 6.403, de 17/3/2008, c/c art. 13, da Instrução Normativa n.º 03, de 15 de maio de 2008.

1.15. Informar a situação atual dos registros de almoxarifado, quanto ao controle de entrada e saída dos materiais em estoque, bem como a posição dos saldos existentes em 31/5/2008.

Comentários:

1.15.1. Conforme verificações procedidas, constatamos que o controle do almoxarifado é realizado por meio de sistema informatizado Cobol, estando o saldo apresentado em conformidade com o registro na contabilidade.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 15/15
---	--	------------------------

- De acordo com verificações realizadas, o Sistema de Gestão Integrada – SGI está em fase de implementação, tão logo seja implementado o mesmo contemplará o Setor de Almoxarifado.

1.16. Apresentar o último relatório da comissão, constituída por ocasião do encerramento do exercício de 2007, para proceder aos inventários físicos dos bens de consumo existentes no almoxarifado e dos bens patrimoniais, conforme determina a Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública.

Manifestação do auditado:

Foi-nos disponibilizado o processo de inventário.

Comentários:

1.16.1. De acordo com as informações prestadas e verificações procedidas, constatamos que por intermédio da Portaria IPEM-SP n.º 268/2007, datada de 9 de outubro de 2007, foi constituída Comissão para proceder ao levantamento físico dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Inmetro, com a finalidade de elaborar inventário por ocasião do encerramento do exercício.

- Continuando nossas verificações, referente ao Inventário, assunto este tratado no Processo n.º 25078/2007-SP, datado de 10/10/2007, identificamos o Relatório referente ao levantamento físico patrimonial, que, diante da análise realizada, constatamos que não foi realizada a conciliação contábil do saldo levantado pela comissão que foi de R\$ 16.985.520,99.
- Prosseguindo em nossas verificações e segundo informações fornecidas, constatamos que por meio da Portaria IPEM-SP n.º 297/2007, de 6 de dezembro de 2007, foi constituída comissão para proceder ao levantamento físico dos materiais sob controle do Almoxarifado com a finalidade de elaborar o inventário por ocasião do encerramento do exercício.
- Na análise no documento apresentado em resposta ao nosso questionamento supracitado, não constatamos a conciliação do saldo encontrado no Almoxarifado pela comissão inventariante com o registro na contabilidade.

Recomendação:

1.16.1.1. Diante do exposto, recomendamos ao IPEM/SP providências no sentido de realizar a conciliação contábil referente ao saldo patrimonial e material de consumo (almoxarifado) levantado pelas Comissões inventariantes e quando da elaboração do Relatório referente ao levantamento físico que seja contemplada a conciliação contábil, em conformidade com a Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988.

1.18. Apresentar as prestações da conta movimento, relativas aos meses de dezembro/2007 e abril/2008.

Manifestação do Auditado:

“Informamos que as Prestações da Conta Movimento referentes aos meses de dezembro/2007 e abril/2008, encontram-se à disposição nesta DC”.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 16/16
---	--	------------------------

Comentários:

1.18.1. Foram apresentados os processos de Prestação de Contas referentes aos meses de Dezembro/2007 e Abril/2008. Conforme análise procedida nas prestações de contas disponibilizadas pela Diretoria de Contabilidade, Finanças e Orçamento - DCF, constatamos que ambas estão regulares. Entretanto, o envio das Prestações de Contas à Contabilidade do Inmetro está atrasada, sendo assim não constam apensados aos processos os pareceres e as respectivas aprovações destas.

- Fomos informados pela responsável da DCF, Sra. Maria José de Andrade dos Santos, que o atraso no envio das Prestações de Contas ao Inmetro, nos meses de Dezembro/2007 a Abril/2008, se deu inicialmente em virtude do prazo existente na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo que realiza possíveis ajustes de contas do exercício anterior até o final do 1º Trimestre do ano subsequente. E posteriormente, com a implantação em janeiro de 2008 do SIAFÍSICO, sistema do estado que exige maior detalhamento na 3ª fase da despesa, pagamento, ocasionou atrasos em alguns pagamentos. Segundo a DCF, o encaminhamento da Prestação de Contas ao Inmetro será regularizada até o final de junho de 2008.
- Constatamos através do MEMORANDO/SECCON/N.º 1063/2007, de 28/12/2007, encaminhado a DCF-11, diversos saldos referentes a aluguéis, terceirizados e taxas, inscritos em Restos a Pagar, totalizando o valor de R\$ 1.510.101,91.
- Com relação ao Demonstrativo Orçamentário/Financeiro destacamos os valores apresentados em Abril/2008 no quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

Programado Liberado (A)	Empenhado Acumulado (B)	Realizado Acumulado (C)	Saldo a Comprovar (D=A-C)	Compromissos assumidos e não pagos (E=B-C)
36.965.566,09	38.725.104,42	15.568.768,11	21.396.779,98	23.156.318,31

- Ao refazermos os somatórios dos valores apresentados no Saldo a Comprovar (D) no Demonstrativo Orçamentário, encontramos o valor de R\$ 21.396.797,98, portanto uma diferença a menor de R\$ 18,00 nos valores apresentados.

Recomendação:

1.18.1.1. Com relação as Prestações de Contas, mediante atraso existente, recomendamos ao IpeM/SP retomar o envio das Prestações de Contas para o Setor de Contabilidade do Inmetro, em atendimento ao convênio firmado entre as partes.

1.19. Demonstrar a arrecadação auferida mensalmente, no período de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a maio de 2008, separando os valores efetivamente recebidos, destinados ao IPEM/SP, ao Inmetro, indicando o percentual estabelecido para os períodos.

Manifestação do Auditado:

Foi-nos apresentado o documento contendo os valores efetivamente recebidos, destinados ao IPEM/SP, ao Inmetro, indicando o percentual estabelecido para os períodos de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a maio de 2008.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 17/17
---	--	------------------------

Comentários:

- 1.19.1. De acordo com as informações fornecidas na arrecadação auferida mensalmente, no período de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a maio de 2008 pelo IPREM/SP, e verificações realizadas no Portal de Relacionamento RBMLQ-I, constatamos que as mesmas estão em consonância, distribuída da seguinte forma:

Relação (Arrecadação X Repasse)

Período	100% Arrecadado	Repassado	Inmetro
Exercício 2007	66.181.087,71	51.792.635,08	14.388.452,63
Janeiro a Maio/2008	28.404.105,61	19.120.000,00	9.284.105,61

- Quanto ao Fundo de Reserva Metrológico, contemplando valores incluídos nos repasses, apresenta-se distribuído da seguinte forma:

Reserva de Investimento Metrológico

Período	4% IPREM/SP	2% INMETRO
Exercício de 2007	2.647.243,51	1.323.621,75
Jan a Mai/2008	1.136.164,22	568.082,11

- Vale ressaltar que a partir de 02/06/2008 o IPREM/SP implantou o SGI, módulo cobrança, segundo o responsável pela informática, o procedimento de importação dos dados com o Portal de Relacionamento começou a ser feito.
- Ao verificarmos a arrecadação do Ipre/SP, constatamos um aumento de 8% no cotejamento da receita no exercício de 2007 com relação a 2006. Havendo um crescimento em serviços e multas, de 11% e 9% respectivamente, e queda de Dívida Ativa de 20%. Cabe ressaltar que o montante alcançado na receita em 2007 com R\$ 66,1 milhões é composta por 76% de serviços, 17% multas e 7% outras receitas.
- Constatamos também, no período de janeiro a maio de 2007 com relação a 2008, um aumento de 14,02%. Os serviços e multas cresceram respectivamente 7% e 31%, enquanto que a receita da Dívida Ativa cresceu 4%.
- Ressaltamos que o Órgão já alterou sua previsão de receita para 2008, estimando-a em R\$ 90 milhões.
- Com relação aos valores repassados, após análises realizadas identificamos o percentual de 78,26% para o exercício de 2007, e 67,31% para o período de janeiro a maio/2008. Cabe ressaltar que o Convênio n.º 004/2005, de 2 de janeiro de 2005, estabelece que o percentual de repasse deve ser feito entre 77% a 90%. No entanto, observamos na Ata de Reunião para Avaliação e Aprovação Orçamentária n.º 056/07 de 27/04/2007, no seu item 2.6, que o percentual de transferência estabelecido para o 1º Trimestre de 2007 foi de 73%. Assim como, na Ata de nº 09/08, de 13/03/2008, estabeleceu para 2008 o percentual de 75%.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-100-012/2008-O	18/18

Recomendação:

1.19.1.1. Face ao anteriormente exposto, tendo em vista o convênio n.º 004/2005, de 2 de janeiro de 2005, em vigor. Recomendamos ao IPPEM/SP, em virtude do percentual repassado pelo Inmetro até maio/2008 ter ficado abaixo do mínimo estabelecido, que interaja junto à Área Financeira do Inmetro, tendo em vista o percentual descrito no convênio.

- Com relação às Receitas Extra-Orçamentárias, destacamos os valores a seguir:

Rendimentos de Aplicação Financeira (Fonte5)		Recurso Próprio (Fonte 4)					
		RBC		GLP		OCIPEM	
2007	2008	2007	2008	2007	2008	2007	2008
392.590,84	282.023,50	240.827,64	82.484,02	164.402,37	57.302,26	15.562,55	1.729,00

- Com relação aos recursos próprios do IPPEM/SP, receita bruta retida no IPPEM/SP, apresenta-se assim distribuídos:

Rendimento de Aplicação Financeira		Aluguel da Torre-Vivo		Aluguel Estacionamento
2007	2008	2007	2008	2007*
94.187,88	42.549,40	44.283,96	19.635,55	15.000,00

* Encerraram-se em junho/2007 os recebimentos referentes ao aluguel do estacionamento.

- Em análise feita nas Receitas Extras-Orçamentárias (Recursos Próprios), citadas anteriormente, ressaltamos que essas são geradas envolvendo toda a infra-estrutura do IPPEM/SP custeadas com recursos arrecadados decorrentes do Convênio. Dessa forma é entendimento desta equipe de auditoria que todos os recursos gerados também sejam devidamente recolhidos na Conta Única do Tesouro da União, da mesma forma que são recolhidas às outras receitas derivadas das atividades delegadas, estipuladas no Convênio.
- De acordo com informações obtidas junto a Coordenação-Geral da RBMLQ/INMETRO/CORED, dos valores a serem repassados pelo Inmetro ao IPPEM/SP em 2008, está incluído o valor de R\$ 5.000.000,00 para investimento em aquisição de caminhões. Em nossas análises identificamos que o Processo Licitatório, pregão presencial, encontra-se em andamento, tendo sido empenhado somente no mês de maio o valor de R\$ 3.027.719,15.

Recomendação:

1.19.1.2. Assim sendo recomendamos que o Órgão passe a adotar o procedimento do recolhimento junto a Conta Única do Tesouro da União. Sobre o fato mencionado recomendamos que todos os recursos gerados com a infra-estrutura custeada com os recursos federais devem obedecer ao mesmo tratamento das receitas provenientes do Convênio em vigor.

1.20. Apresentar o demonstrativo das despesas de custeio ocorridas mensalmente, nos períodos de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a maio de 2008, destacando as despesas com pessoal (incluindo todos os encargos).

Manifestação do Auditado:

Foi-nos apresentado os demonstrativos com os valores das despesas de custeio e pessoal, para os períodos de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a maio de 2008.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 19/19
---	--	------------------------

Comentários:

1.20.1. Conforme demonstrativos apresentados, analisamos as despesas de custeio (diárias, consumo e serviços) e pessoal (salários e encargos), no período de janeiro a dezembro de 2007 e janeiro a maio de 2008, assim demonstradas:

Período	Custeio (a)	Salário (b)	Encargos (c)	Sub-Total (b + c)	Total (a+b+c)
Jan a dez/07	18.098.557,04	23.666.499,64	4.549.360,27	28.215.859,91	46.314.416,95
Jan a mai/08*	5.137.764,20	10.188.200,05	1.666.590,05	11.854.790,10	16.992.554,30

*Utilizamos como referência os valores liquidados para o período de janeiro a maio de 2008.

- Ao analisarmos os gastos com os servidores efetivos do IPEM/SP no exercício de 2007, incluindo salário e encargos sociais, identificamos o valor de R\$ 28.215.859,91. Ao cotejarmos este tipo de despesa com o realizado no exercício de 2006, identificamos um aumento na ordem de 22,4%. Assim como, no período de janeiro a maio de 2008, identificamos o total de R\$ 11.854.790,10, que em relação ao mesmo período de 2007 temos o aumento de 13,3% com este tipo de despesa.
- Comparando o valor total das despesas em 2007 com o exercício de 2006, observamos um aumento na ordem de 13,3%, bem como no período de janeiro a maio de 2008, em relação ao mesmo período de 2007, temos o aumento de 5,4%.
- Cotejando o total da receita arrecadada em 2007 com o total da despesa no mesmo período, identifica-se que as despesas representam 69,9%. Enquanto que no período de janeiro a maio na relação 2007/2008, as despesas representam 59,8%.
- Tendo como base a receita repassada em 2007, no valor de R\$ 51.707.861,07, e o valor despendido com a folha de pagamento no mesmo período no valor de R\$ 28.215.859,91, constatamos que houve o comprometimento de 54,6% da receita com salários e encargos do pessoal do IPEM/SP. Enquanto que no período de janeiro a maio de 2008, o comprometimento observado é de 62%.
- Com relação às despesas de capital, investimentos realizados, identificamos os valores demonstrados a seguir:

Período	Valor (R\$)
Exercício 2007	1.507.359,98
Janeiro a maio/2008	7.924,00*

*Utilizamos como referência somente os valores liquidados para o período de janeiro a maio de 2008.

- Cabe registrar que o valor empenhado como investimento sairá do Inmetro a título de extra-limite, como já tratado na Ata da Reunião de Aprovação/Avaliação Orçamentária n.º 09/08, no montante de R\$ 5.263.475,15, no período de janeiro a maio de 2008, destinando-se a aquisição de caminhões, conforme comentário realizado no item anterior deste relatório.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 20/20
---	--	------------------------

1.22. Disponibilizar as notas de empenho emitidas no período de março/2006 a maio/2007.

Manifestação do Auditado:

O Auditado apresentou a documentação relativa ao período solicitado.

Comentários:

1.22.1. Conforme mencionado anteriormente, a seleção dos processos de despesa para exame teve com base a resposta ao atendimento do Ofício-Circular n.º 001/Audin, de 9 de janeiro de 2008, em que o IPEM/SP apresentou a Audin um demonstrativo contemplando os processos movimentados no período de março de 2007 a fevereiro de 2008, com exceção dos processos de Diárias e os de Suprimento de Fundos. Segue comentários sobre as impropriedades encontradas nos diversos processos analisados:

- Em nossa análise procedida nos diversos processos selecionados por amostragem, voltamos a constatar que até o presente o IPEM/SP, ainda permanece realizando licitações na modalidade de Pregão de forma Presencial, não obedecendo ao Decreto Federal n.º 5.450, de 31/5/2005, que recomenda que os Pregões sejam realizados preferencialmente de forma Eletrônica.
- No sentido de justificar a não realização do Pregão na forma Eletrônica a Chefe de Divisão Técnica da Diretoria Administrativa, alega que no Pregão Presencial a empresa tem a oportunidade de apresentar o material solicitado no ato da licitação. Em nosso entendimento o mesmo pode acontecer também com o Pregão Eletrônico, mediante a especificação correta no Edital.

Recomendação:

1.22.1.1. Assim sendo, recomendamos ao IPEM/SP que na medida do possível busque realizar as licitações praticadas pelo Órgão na forma de Pregão Eletrônico, conforme o Decreto citado anteriormente.

Processo: n.º 12732/2006-SP

Interessado: Bag's Tour Viagens

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas

Modalidade: Pregão Presencial

Valor: R\$ 243.000,00 – estimado

Constatações:

Contratação de empresa para prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Segundo informado, a partir de maio/2008, o contrato foi encerrado tendo em vista a empresa encontrar-se em estado de falência.

- Constatamos também o Processo n.º 15705/2008-SP, referente a problemas de acarretados pelas empresas Bag's Tour e TAM.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 21/21
---	--	------------------------

- Após vários documentos emitidos, e o não atendimento da Bag's Tour às solicitações de passagens efetuadas pelo órgão, foi emitido documento pela Diretora Administrativa (fls 18), alegando que a referida empresa não possui condições de atender as solicitações de emissão de passagens aéreas para utilização dos funcionários deste instituto, descumprindo o estabelecido no contrato firmado entre as partes.
- Sendo assim, foi providenciada a liberação das passagens por intermédio de suprimento de fundos pela empresa RCK Turismo Ltda.
- Ata de reunião, de 7/5/2008, avaliando a necessidade de continuidade do contrato
- Relatório sobre o relatado na reunião de 7/5/2008 (fls 23).
- PARECER/DA/ASSESSORIA/BB/n.º 106/2008, de 29/5/2008 (fls 24 a 32), sugerindo a rescisão unilateral do contrato administrativo firmado com a empresa, com a empresa devendo ser notificada para que apresente a justificativa pelo descumprimento das cláusulas contratuais.
- NOTIFICAÇÃO/IPEM/SP/DA/N.º 03/2008, de 29/5/2008, notificando a empresa para apresentar defesa prévia.
- Documento, fls.34, defesa apresentada pela empresa.
- Em fase de rescisão de contrato pelo IPEM/SP, com tendência de aplicação de multa pelo descumprimento de contrato.
- Por conseqüência, destacamos o Processo n.º 15968/2008-SP, de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens, nacional e internacional – emergencial, com prazo de 90 dias.
- Docs. Fls. 127, o ordenador de despesas autoriza a contratação da empresa USYTUR Agência de Viagens e Turismo Ltda., no valor estimado de R\$ 145.000,00.
- Fls. 128, ratificação de dispensa de licitação pelo Superintendente.
- Publicação do contrato n.º 91, assinado em 10/6/08 pelo prazo de 90 dias. Publicado no DOE de 11/6/2008.
- Segundo informado, o contrato já foi assinado pela empresa e encontra-se no gabinete do órgão aguardando a assinatura apenas do superintendente do órgão.
- Na análise efetuada no processo, voltamos a observar a ausência de pesquisa de preços por parte do IPEM/SP comprovando que aqueles praticados pela Agência foi o mais barato em atendimento as solicitações feitas, conforme preceitua os itens III, IV e V, do Art. 2º, da Portaria n.º 98, de 16 de julho de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 22/22
---	--	------------------------

Recomendação:

- 1.22.1.2. Em face do anteriormente exposto, recomendamos ao órgão que providencie a regularização do contrato referente ao fornecimento de passagens aéreas, evitando conseqüentemente a situação de aquisição por intermédio de suprimento de fundos, assim como, passe a adotar a prática de consulta de pesquisa de preços para aquisição de passagens em cumprimento à legislação vigente.**

Processo n.º: 10048/2007-SP
 Interessado: USYTUR Ag. de Viagens Ltda.
 Objeto: Locação de veículos automotores
 Modalidade: Dispensa de licitação
 Valor: R\$ 5.825,00

Constatações:

- Pedido de compras efetuado referente a aluguel de 3 automóveis modelo van com motoristas, kilometragem livre – 8h às 17h, para realização de evento em São Paulo da reunião da Rede RBMLQ-I, nos dias 16, 17 e 18/5/2007.
- A empresa USYTUR, vencedora com proposta de orçamento datada de 11/5/2007, para 3 vans com Km excedente = R\$ 1,03 e Hora extra = R\$ 25,00.
- No relatório de atividades apresentado pela empresa, foram relatados os seguintes acontecimentos nos dias contratados:
- No dia 16/5, o veículo permaneceu à disposição das 11h às 01h do dia 17/5, perfazendo um total de 14h trabalhadas quando a franquia era das 14h às 22h, gerando um total de 6h extras x R\$ 25,00/h = R\$ 150,00 + R\$ 440,00 = R\$ 590,00, e mais ainda 2 vans que estavam programadas para 14h às 22h, sendo solicitadas no período de 11h às 22h, realizando 3h extras cada, com valor acréscimo: R\$150,00 + R\$ 840,00 = R\$ 990,00.
Totalizando as 3 vans nesta data = valor de R\$ 1.580,00.
- No dia 17/5, a Van solicitada das 7h até às 1h30min do dia18/5, ficando a disposição por um período de 18h, sendo a franquia de 8h, ficando com 10h extras, no valor total de R\$ 400,00 da diária + R\$ 250 horas extras, totalizando R\$ 650,00 para esse veiculo;
2 vans foram requisitadas às 8h e permaneceram à disposição até às 19h, 3h extras cada uma, alterando o valor do contrato de R\$ 400,00 x 2 veículos = R\$ 800,00 + R\$ 150,00, totalizado R\$ 950,00.
Total dos 3 veículos = R\$ 1.600,00.
- No dia 18/5, 1 van com início às 6h até às 19h, excedendo 5h, alterando o valor de R\$ 440,00 + R\$ 125,00 = R\$ 565,00, e 2 veículos a partir das 10h até às 19h. R\$ 440,00 e R\$ 400,00 = R\$ 800,00.
Nesta data ocorreu viagem para Campinas e Ribeirão Preto, veículo executivo para atender Diretor da Ditec, para participação em seminário "O álcool é nosso", por valor contratado de R\$ 800,00.
O valor da data foi = R\$ 2.205,00.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 23/23
---	--	------------------------

- No dia 19/5 foi efetuada uma solicitação de 2 "transfer" do Hotel para Congonhas e um para Guarulhos.
Totalizando = R\$ 440,00.
- Em análise efetuada junto ao processo, observamos a ausência de planejamento na solicitação do serviço, ocasionando diversas horas-extras pagas diariamente, além de pagamento por serviço efetuado no dia 19/5 que não estava previsto na solicitação do serviço, para atendimento de serviço extra solicitado para "transfer" do diretor da Ditec para as cidades de Campinas e Ribeirão Preto.

Recomendação:

- 1.22.1.3. Isso posto, recomendamos ao órgão que para futuras contratações de serviços, promova um planejamento mais eficiente e eficaz, buscando atingir resultados dentro da caracterização e especificação do seu objeto, evitando assim pagamento de futuras horas extras, assim como, realização de contratações diferenciadas do objeto desejado.**

Processo n.º: 2070/2007-SP

Interessado: VIVO S/A

Objeto: Despesas com taxas de telefones celulares

Modalidade: Inexigibilidade

Valor: Diversos

Constatações:

- Contrato firmado com a operadora VIVO em 1/1/2004, no que diz respeito ao antigo Termo de Permissão por espaço físico cedido pelo IPEM/SP para instalação de antena – ERB, que em contrapartida disponibilizaria 64 aparelhos de celulares para utilização do órgão.
- Tendo em vista solicitação em relatório de auditoria anterior, para a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para aquisição de serviços de telefonia móvel para o IPEM/SP, em atendimento à determinação da Decisão TCU n.º 1230/2002, que segundo informado, o órgão atualmente encontra-se participando da Ata de Registro de Preços – telefonia móvel, do Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Gestão Pública, com o propósito de fazer a adesão à empresa vencedora.
- Destacamos ainda, de acordo com verificações realizadas, que nas contas telefônicas referente aos meses de fevereiro, abril, agosto e setembro/2007, ocorreram diversas cobranças referentes a juros e multas, totalizando R\$ 234,00, sem nenhuma justificativa apresentada.
- Em análise efetuada junto às contas telefônicas existentes dos diversos aparelhos celulares disponibilizados, assim como dos seus respectivos detentores, observamos alguns gastos elevados, tomando como base os valores fixados na Ordem de Serviço n.º 003/2007, assinada em 13/8/2007. Com relação à existência da linha n.º (11) 7133-6875, de usuário, o Sr. Arnaldo P. Ribeiro/ Débora do Inmetro/SP, observamos diversos gastos proporcionando uma média mensal de R\$ 277,00, aproximadamente, não existindo nenhuma justificativa no processo para a concessão do gasto.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 24/24
---	--	------------------------

Recomendação:

- 1.22.1.4. Assim sendo, recomendamos ao IPREM/SP apresentar as devidas justificativas para a concessão da linha telefônica n° 7133-6875 para servidor do Inmetro/SP, assim como apresentar as devidas justificativas para os pagamentos de juros e multas nas contas citadas, podendo ser objeto de solicitação de apuração de responsabilidade.**

Processo n.º: 307/2007-SP, de 4/1/2007

Interessado: Telecomunicações de São Paulo - TELESP

Objeto: Despesas com taxas dos telefones instalados na sede do IPREM/SP, e de suas Delegacias de Ação Regional e Postos de Aferição, durante ao exercício de 2007.

Valor: R\$ 328.393,73

Valor pago em 2007: R\$ 328.393,73

Tipo de despesa: Inexigibilidade

- Em análise ao processo em questão voltamos a identificar a falta de licitação nos serviços de telefonia fixo para as Regionais do IPREM/SP, uma vez que por intermédio do Processo n.º 14386/2006-SP, foi realizado o Pregão Presencial para a Sede (na Santa Cruz e na Muriaé), onde foi vencedora do certame a Embratel., não sendo licitado para as Regionais.
- Com base no informado anteriormente, entendemos que o IPREM/SP deve buscar também o procedimento licitatório para suas Regionais para aquisição de serviços de telefonia fixo e móvel para o IPREM/SP, conforme preconiza a Decisão TCU n.º 1230/2002 :

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo redator, DECIDE:

“[...] 8.2 – ampliar o entendimento firmado na Decisão n.º 196/2001 TCU - Plenário para **incluir a necessidade de realização de procedimento licitatório pelo Poder Público para contratação não só de Serviço Móvel Celular – SMC, mas também de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC**, à exceção de situações excepcionais de dispensa ou inexigibilidade, previstas nos Ats. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentadas e instruídas nos termos do art. 26, da mesma Lei;” (grifo nosso)

Recomendação:

- 1.22.1.5. Assim sendo, recomendamos ao IPREM/SP a realização de um estudo dos respectivos processos, e posteriormente venha a adotar a utilização de procedimento licitatório para aquisição de contratação de Serviço Fixo e Móvel Celular também para suas Regionais.**

- Em análise realizada, por amostragem, nos processo referente à manutenção corretiva das viaturas oficiais do Inmetro à disposição do IPREM/SP, constatamos que o processo é realizado de forma fragmentada, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme segue:

Processo n.º	Empresa	Objeto	Valor (R\$)
21418/2007	Mecânica Colnago Ltda	Retífica completa do motor da viatura, prefixo 341, placa BVZ-0873, lotada na DAR – Presidente Prudente, com troca de peças.	2.457,20

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 25/25
---	--	------------------------

21391/2007	A R Leardini Comércio de Auto Peças Ltda EPP	Conserto com realização de retífica completa do motor da viatura, prefixo 319, placa BVZ-0851, lotada na DAR 107 – São José do Rio Preto, com troca de peças.	3.334,00
21402/2007	Bauru Comércio de Peças Ltda. - ME	Retífica completa do motor da viatura, prefixo 321, placa BVZ-0853, lotada na DAR 111 – Bauru Prudente, com troca de peças.	3.020,00
10034/2007	Sardinha TruckCenter Comércio de Peças e Serviços para Caminhões Ltda.	Serviço de mecânica com troca de correia do ventilador e alternador, troca de amortecedores dianteiros e troca do reservatório do hidráulico da viatura, prefixo 381, placa BVZ-6588, lotada em Bauru.	836,00
7339/2007	Tette's Car Com. Peças e Serv. Para Autos Ltda-ME	Serviço de conserto do motor, viatura prefixo 333, BVZ-0865, lotada na DAR 103 São José dos Campos.	1.329,62
7935/2007	Auto 13 – Alessandro Bertolazzo Neaime - ME	Serviço de conserto de motor, radiador e bomba injetora, viatura prefixo 317, placa BRZ-5365, lotada na DAR 106 – Ribeirão Preto.	7.850,00
14878/2007	Tette's Car Com. Peças e Serv. Para Autos Ltda-ME.	Serviço de conserto do motor, viatura prefixo 335, BVZ-0865, lotada na DAR 103 São José dos Campos.	1.082,32
7941/2007	Unidiesel Golloni – Comércio de Peças e Serviços Ltda.-ME.	Serviço de conserto de freios da viatura prefixo 382, BVZ-6589, lotada na DAR 103 São José dos Campos.	1.420,00
TOTAL			21.329,14

- Segundo informações prestadas pela Administração do IPEM/SP, encontra-se em fase inicial processo visando contratação, de caráter emergencial, de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para as viaturas oficiais do Inmetro à disposição do IPEM/SP.
- Diante do exposto, entendemos que o IPEM/SP vem realizando despesas com manutenção de viaturas de forma fragmentada, com fuga ao procedimento licitatório, contrariando o § 15º, do artigo 23, da Lei nº 8.666/93.

Recomendação:

- 1.22.1.6. Assim sendo, recomendamos ao IPEM/SP intensificar providências para contratação, de forma emergencial, de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para as viaturas oficiais, bem como paralelo a isso, que seja agilizado procedimento licitatório, visando sanear a impropriedade evidenciada.**

Processos de Concessão de Diárias:

- Em análise realizada, por amostragem, nos PCDs emitidos no período de junho/2007 a maio/2008, pudemos observar, em 100% da amostra, falta de clareza e detalhamento nos períodos das viagens, ou seja, não está detalhado no PCD as datas de cada município no campo “Localidades”, onde o proposto irá percorrer. Tal informação só aparece no Relatório de Viagem, não podendo, portanto, ser confrontando com o Pedido de Concessão de Diária.
- É importante registrar que em diversos PCDs, referentes ao Processo n.º 3.208/2008, não consta a assinatura do Ordenador de Despesa aprovando a viagem conforme determina a Portaria nº 35 de 29/2008, item 7.1 do MDIC.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 26/26
---	--	------------------------

Recomendações:

- 1.22.1.7. Assim sendo, sugerimos ao IPEM/SP quando da emissão do PCD, particularmente no campo “Localidades”, que seja devidamente preenchido, com detalhamento das datas de cada Município que será percorrido pelo proposto.**
- 1.22.1.8. Em face do exposto, recomendamos ao IPEM/SP que os PCDs sejam devidamente assinados pelo Ordenador de Despesa, em conformidade com a legislação vigente.**

Processos de Concessão de Suprimento de Fundos:

- Na análise levada a efeito em 100% dos processos de Suprimento de Fundos apresentados, concedidos aos diversos supridos na Sede do IPEM/SP e em suas Regionais, relativo ao período compreendido entre janeiro e maio de 2008, voltamos a identificar as mesmas inadequações apontadas no Relatório de Auditoria Extraordinária n.º PA-100-008/2008-E, de 9/5/2008, relativa auditoria realizada no período de 5 a 9 de maio de 2008, que merecem atenção especial, quanto aos seguintes aspectos:
 - a) O IPEM/SP efetua concessão de Suprimento de Fundos aos seus servidores tomando por base a legislação Federal, por intermédio de contas bancária tipo “B”. Porém, em vez de utilizar a conta do Banco do Brasil, é utilizada a conta da Nossa Caixa do Estado de São Paulo;
 - b) Em nenhum processo examinado consta a autorização do Ordenador de Despesas, permitindo ao suprido efetuar saque em dinheiro de suas contas bancárias;
 - c) Não consta no formulário de solicitação de concessão de suprimento de fundos, informação sobre a que esfera do governo o suprido pertence, conforme estabelece o “caput” do artigo 45 do Decreto n.º 93.872/1986;
 - d) Concessão de suprimento aos supridos de valores superdimensionados, com grandes parcelas devolvidas, necessitando que sejam reparados;
 - e) Aquisições diversas pelos supridos localizados na Sede e em suas Regionais, de água mineral em garraões de 20 de litros, de café, açúcar, adoçante, produtos de higiene e limpeza, peças de viaturas, material de informática, etc., de forma seqüencial caracterizando fragmentação, fugindo ao processo normal de compras, descaracterizando com isso a utilização adequada do suprimento de fundos, bem como demonstrando que o órgão não está se planejando em relação aos materiais que consome em sua sede e suas regionais;
 - f) Fracionamento em diversos tipos de compras, caracterizado por aquisições freqüentes num curto espaço de tempo de um mesmo produto, principalmente as aquisições utilizadas em informática, laboratórios, peças e serviços para automóveis; e
 - g) Compra em excesso de passagens de ônibus para cidades do interior do Estado de São Paulo, por meio de Suprimento de Fundos, que em nosso entendimento poderiam muito em ser adquiridas da mesma forma que são adquiridas as passagens aéreas.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 27/27
---	--	------------------------

Recomendação:

- 1.22.1.9. Dessa forma, voltamos a recomendar que o IPEM/SP busque um planejamento adequado em relação ao consumo nas suas diversas áreas, no sentido de adquirir os materiais de consumo por meio de processo normal de compra, evitando com isso o excesso de gastos e fragmentação de despesas adquiridas por meio de Suprimento de Fundos de forma inadequada.**

- 1.23. Apresentar a relação das contas bancárias mantidas pelo IPEM/SP, indicando a finalidade de cada uma e respectivos saldos comprovados através de extratos e conciliações em 31/5/2008.

Manifestação do Auditado:

Foi apresentada a relação das contas bancárias com suas finalidades e respectivos saldos.

Comentários:

- 1.23.1. Foram apresentados os extratos e as conciliações das contas relacionadas nos processos de Prestações de Contas, bem como seus números e suas respectivas finalidades em 31/05/2008, conforme solicitado por esta auditoria, demonstradas da seguinte forma:

Estabelecimento Bancário	N.º da Conta	Finalidade	Saldo em 31/5/2008 (R\$)
Nossa Caixa S/A	13.000037-1	Conta Arrecadação dívida ativa – depósitos judiciais (Ofícios)	27.485,56
Nossa Caixa S/A	13.000200-5	Conta Movimento pgto. despesas diversas	1.846.818,66
Nossa Caixa S/A	13.000203-0	Conta arrecadação da RBC (Receita Própria)	7.272,14
Nossa Caixa S/A	13.000207-2	Conta SIAFEM	9.882,68
Nossa Caixa S/A	19.011213-6	Conta Honorários advocatícios	308.773,16
Nossa Caixa S/A	1.1.1.1.2.01.02	Aplicação Financeira (Fontes 4 e 5)	5.548,02
Nossa Caixa S/A	1.1.1.1.3.10.00	Fundo de Investimento Financeiro	786.862,54
Banco do Brasil S/A	60.015-6	Conta. Movimento escritório Inmetro	16.611,50
Banco do Brasil S/A	60.517-4	Conta Movimento para repasse do percentual do IPEM/SP	4.731.053,66
C. E. F.	006.000005-1	Conta Arrecadação dívida ativa - depósitos judiciais (Ofícios)	2.271,51
Bradesco	67261-0	Conta Arrecadação Avaliação de Conformidade de Produtos	0,30

- Cabe registrar que, no decorrer dos nossos trabalhos tomamos conhecimento da Ata da Comissão de Averiguação Preliminar apensada nos autos do Processo n.º 2.776/2008-SP, para Apuração dos Apontamentos efetuados pelo Relatório Audin de 2007, de 23 de janeiro de 2008, na qual trata-se, dentre outros, dos honorários de sucumbência, o qual transcrevemos abaixo o teor da reunião:

“1. Foi levantado por um membro da Comissão se a sucumbência é devida aos advogados públicos do IPEM-SP ou à autarquia e o Procurador Geral fez as seguintes ponderações:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 28/28
---	--	------------------------

1.1 *Essa é uma discussão ventilada na Procuradoria Federal, e não há definição para a situação;*

1.2 *Por enquanto, todos os valores devem ser revertidos ao Inmetro por meio de GRU;*

2. *Foi asseverado pelo Procurador Geral do Inmetro que os honorários advocatícios não devem ser depositados pelo IPEM/SP em conta bancária, conforme vislumbrado, uma vez que o ajuizamento de processos judiciais pelos procuradores do IPEM/SP é efetuado em nome da PROGE – Procuradoria Geral do Inmetro.”*

Recomendação:

1.23.1.1. Assim sendo, recomendamos ao IPEM/SP um posicionamento da situação atual, tendo em vista o assunto em questão.

1.26. Informar os mecanismos de controles atualmente praticados em relação às guias de cobrança de serviços metrológicos emitidas e não pagas (pendentes), o somatório por exercício e as providências adotadas com relação àquelas vencidas, depois de esgotada a competência da área financeira.

Manifestação do Auditado:

Fomos informados dos procedimentos de controle em relação às guias de cobrança de serviços metrológicos emitidas e não pagas.

Comentários:

1.26.1. Conforme informado pela Supervisora Técnica de Serviço, Sra. Leni Hiromi Uehara, o procedimento utilizado no controle das guias de cobrança de serviços metrológicos emitidas e não pagas, decorre da seguinte maneira:

- Passados 30 dias após o vencimento, as guias pendentes são recobradas, juntamente com o mês anterior, para que ocorram duas recobranças.
- Vencidas as GRUs de recobrança, informamos via e-mail ao Departamento Jurídico-4, que os boletos vencidos já foram recobrados, a partir deste momento são procedidas as baixas dos pagos.
- As guias pendentes (ordem de serviço) são separadas e encaminhadas para o Departamento Jurídico - 4.
- Os pendentes existentes de guias de serviços metrológicos emitidas e não pagas, por exercício, encontram-se distribuídas da seguinte forma:

Período	Qtde	Valor (R\$)
2007	51.115	3.356.929,28
Janeiro a Abri/2008	16.683	2.035.938,57
TOTAL	67.798	5.392.867,85

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 29/29
---	--	------------------------

2 – ÁREA DE INFORMÁTICA

2.3. Informar se o IPPEM/SP mantém os registros atualizados no Portal de Relacionamento RBMLQ-INMETRO. Em caso negativo, apresentar justificativa.

Manifestação do auditado:

Fomos informados pelo IPPEM-SP que todos os registros estão atualizados no Portal de Relacionamento RBMLQ-Inmetro.

Comentários:

2.3.1. O Chefe da Divisão Técnica, Sr. Carlos Kamei, responsável pela área de informática nos informou que todos os dados dentro do Portal estavam atualizados. Entretanto, após análises nos diversos módulos do Portal, constatamos que diversos destes estavam desatualizados, como exemplo, a informação das GRUs emitidas pelo IPPEM/SP que desde do advento da mesma nunca foi informada pelo Órgão no Portal.

Num outro momento entendemos que a atualização anteriormente informada fazia referência apenas aquelas sob a responsabilidade do pessoal de informática.

- Cabe registrar que o assunto em tela trata da atualização dos módulos do Portal. Sendo assim, estes devem estar atualizados, seja pelo pessoal da área de informática, ou por aquele que detém a informação. Nesse caso, entendemos ser mais conveniente que a atualização seja feita por aquele que detém a informação.

Recomendação:

2.3.1.1. Assim sendo, recomendamos ao IPPEM/SP que sejam tomadas as providências necessárias visando atualização dos módulos do Portal de Relacionamento RBMLQ-Inmetro.

2.4. Informar a ocorrência, no período de junho/2007 a maio/2008 de outros fatos relevantes pertinentes à Área de Informática que não tenham sido objeto dos questionamentos anteriormente efetuados.

Manifestação do auditado:

Fomos informados neste item de alguns fatos considerados relevantes por parte do IPPEM/SP, no período de junho/2007 a maio/2008.

Comentários:

2.4.1. Com a implantação do SGI a partir de 02/06/2008, algumas etapas foram concluídas, a seguir demonstradas:

- Implantação do módulo de Diárias do Sistema de Gestão de Integrada (SGI);
- Migração de dados para os servidores com Rack;
- Aumento dos links:
- Unidade: Muriaé de 2Mb p/ 4Mb com redundância crítica;
- Sede: Santa Cruz de 2Mb p/ 8Mb com redundância crítica
- Solicitação de aumento de todos os links das DAR's para 1Mb.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 30/30
---	--	------------------------

3 – ÁREA JURÍDICA

3.1. Informar o tipo de controle efetuado atualmente sobre os pendentes de multas, no que tange aos recebimentos e acompanhamento quanto às cobranças, apontando o saldo existente em 31/5/2008.

Manifestação do Auditado:

O controle de pendentes é feito através de um programa computadorizado.

Procedimentos adotados para cobrança: emissão de notificações e GRUs e inscrição no Cadin. Saldo em 31/5/2008:

Total de processos em cobrança DJ-2 6224 (R\$ 14.668.798,81)

Comentários:

3.1.1. No tocante às informações apresentadas, após constatar o controle efetuado pelo órgão referente aos pendentes de multas, verificamos que o saldo informado em 31/5/2008 é de R\$ 14.668.798,81.

- No que diz respeito ao posicionamento dos relatórios de Taxas Metrológicas em aberto, referente às taxas de pendentes, fomos informados de um quantitativo de 208.186, correspondente ao período de 1998 até 12/6/2008, correspondendo ao valor de R\$ 21.805.339,46, assim destacado:

Posição	Quantidade	Valor - R\$
Taxas pendentes não inscritas em dívida ativa	93.181	7.847.815,27
Taxas pendentes inscritas em dívida ativa	115.005	13.957.524,19

- Com relação à situação dos Processos referentes a Autos de Infração, destacamos as seguintes situações informadas:

Posição	Quantidade	Valor - R\$
Processos pendentes não inscritos com data de decisão até 31/5/2008	7.942	20.258.177,14
Processos pendentes e inscritos até 31/5/2008, valor maior ou igual a R\$ 1.000,00	2.611	9.695.809,39
Processos pendentes e inscritos até 31/5/2008, valor menor ou igual a R\$ 1.000,00	3.261	1.620.894,88
Processos Pendentes e Ajuizados até 31/5/2008	16.185	78.601.946,68

- Vale salientar que os processos de multas não ajuizados de valor individual acima de R\$ 1.000,00, dos anos de 1994 a 2000, no quantitativo de 1.026, tidos como já prescritos segundo informações apresentadas, acumulam valores de R\$ 2.126.990,57, sem constar no IPEM/SP o registro de providências adotadas a respeito.

Recomendação:

3.1.1.1. **Em face do anteriormente exposto, voltamos a recomendar a Diretoria Jurídica para que seja providenciado o ajuizamento dos processos passíveis de distribuição, e inscrição em dívida ativa das taxas metrológicas e multas.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 31/31
---	--	------------------------

3.1.2. No atendimento à solicitação efetuada no processo de auditoria PA-100-014/2007-O, no que diz respeito aos pendentes de multas referente a exercícios anteriores, fomos informados de algumas providências tomadas pelo IPPEM/SP, nos quais destacamos os seguintes processos:

- Processo n.º 23.352/2007-SP - efetuar o levantamento dos processos administrativos prescritos, que segundo Portaria IPPEM-SP n.º 212/2004, de 21/9/2004, estabelece que:

“Art. 1º - autorizar o departamento jurídico a requerer, de imediato a extinção de todas as execuções fiscais em curso, podendo também desistir de recursos judiciais, no valor atualizado, até o dia da protocolização do requerimento, de até R\$ 1.000,00;

Art. 2º - Autorizar o departamento jurídico, desde que os débitos estejam devidamente inscritos na dívida ativa e no Cadin, a se abster a propositura das execuções fiscais correspondentes;

Art. 3º - autorizar transações administrativas quanto a esses débitos, inscritos ou não, incluindo, somente neste caso, aqueles já com decisão do Inmetro de débitos até R\$ 1.000,00.”

Circular Interna/ Ordem de Serviço 002/2004-PJ, de 29/9/2004 – considerando a Portaria n.º 212/2004, autoriza acordo extrajudiciais em qualquer processo abaixo de R\$ 1.000,00; autorizar advogados públicos a ingressarem com pedido de desistência de execuções fiscais até o valor de R\$ 1.000,00.

- Processo n.º 26.616/2006-SP
Memo n.º 008/06-DJ3 - IPPEM-SP, de 21/9/2006 - Solicitação de estabelecimento de regras para circulação de pessoas nas dependências da DJ3.
Em face dos problemas apresentados foram tomadas decisões pelo diretor jurídico, Folha de Informações n.º 4 e 5.

Fls. 115 a 126 – pronunciamento do diretor jurídico:

“(…) listagem que constam os processos administrativos que encontram-se prescritos, cujo valor atualizado até a presente data constou superior a R\$ 1.000,00.

(…) manifestamos logo de início nossa preocupação com a falta de controle efetivo do ajuizamento das ações de Execução Fiscal dos débitos inscritos na dívida ativa do Inmetro.

(…) solicitamos que fossem preparados para ajuizamento todos os procedimentos administrativos cujas dívidas tiveram seu vencimento no ano a partir de 2002, (...)

Por fim opinou o Diretor Jurídico:

- Pela não propositura das respectivas ações de execução fiscal dos débitos exurgidos nos procedimentos constantes das listagens de fls. 3 a 26.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 32/32
---	--	------------------------

- Pela instauração de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade na prescrição dos débitos relativos aos procedimentos administrativos relacionados em fls. 3 a 26, considerando o disposto no artigo 8º da Portaria Inmetro 82/1997.

O Diretor Jurídico encaminha o referido processo ao Superintendente a respeito da decisão final.

- Processo n.º 2776/2008-SP – Comissão para Averiguação Preliminar
Portaria IPPEM-SP-296, de 7/11/2007 - O superintendente do IPPEM/SP resolve instaurar procedimento averiguatório para apurar fatos irregulares na Diretoria Jurídica, especialmente a prescrição de créditos pertencentes ao Inmetro (dívida ativa proveniente de multas e taxas) e autuações pendentes de decisão por falha na tramitação.

Fls. 4 – aprovação de requerimento apresentado pelo Presidente da Comissão, prorrogando o prazo de 60 dias.

Ata da Comissão de averiguação preliminar para apuração dos apontamentos efetuados pelo relatório da Audin de 2007.

Ato da constituição: Portaria n.º 296/07.

Reunião I/ Reunião Inaugural - 22/1/2008, participantes: Marco Antonio Berberi (IPEM/PR), Roberto Oresten (IPEM/PR), Paulo Rosenmann (IPEM/PR), Marcelo Silveira Martins (Proge/Inmetro), e ainda participantes da comissão.

Reunião II – 23/1/2008

Reunião III – 28/1/2008

Reunião IV – 11/2/2008

O processo referente a levantamento dos créditos prescritos encontra-se em fase de averiguação e conclusão por parte da Comissão de Averiguação Preliminares.

Recomendação:

- 3.1.2.1. Em face do anteriormente exposto, recomendamos ao IPPEM/SP que efetue um acompanhamento no desenvolvimento dos processos, visando o cumprimento dos prazos estabelecidos, assim como o atendimento das decisões estabelecidas.**

- 3.2. Informar o quantitativo de processos de autuações pendentes, existentes em toda a Área Jurídica em 31/5/2008, por fase de tramitação, bem como o controle praticado em relação a esses processos:

Manifestação do Auditado:

FASE DE TRAMITAÇÃO		QUANTIDADE
<i>Aguardando defesa do autuado</i>	<i>DJ-1</i>	<i>7.135</i>
<i>Com defesa aguardando parecer jurídico</i>	<i>DJ-1</i>	<i>89</i>
<i>Com o dirigente aguardando homologação</i>		<i>ASSGAB-APP</i>

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 33/33
---	--	------------------------

<i>Com homologação aguardando notificação</i>		<i>ASSGAB-APP</i>
<i>Notificados, aguardando recurso</i>	<i>DJ-2</i>	<i>719</i>
<i>Com recurso aguardando decisão superior</i>	<i>DJ-2</i>	<i>1161</i>
<i>Aguardando inscrição na dívida ativa</i>	<i>DJ-3</i>	<i>1964</i>
<i>Processos a serem remetidos para outros estados</i>	<i>DJ-2</i>	<i>0</i>

Comentários:

- 3.2.1. De acordo com as informações apresentadas no que tange ao quantitativo de processos de autuações pendentes na Área Jurídica do IPEM/SP, em 31/5/2008, temos ainda as seguintes informações complementares:

Fase	Quantitativos
Aguardando defesa do atuado ou recurso	89
Com defesa aguardando parecer jurídico	7.135
Notificados s/inclusão no Cadin aguardando prazo de 75 dias	2.822
Notificados aguardando pagamento/recurso	1.409
Notificados aguardando decisão do Inmetro	945
Notificações devolvidas (empresas não localizadas)	482
Notificado decisão de advertência	11
Notificado decisão de insubsistência	36
Aguardando pagamento acordo – redução/parcelamento	401
Parcelamento em andamento	152
TOTAL	13.482

- Com relação aos processos aguardando inscrição em dívida ativa, totalizam 1919, considerando os acima de R\$ 1.000,00 = 916 processos, e abaixo de R\$ 1.000,00 = 1.003 processos.

Recomendações:

- 3.2.1.1. **Em face do anteriormente exposto, recomendamos ao IPEM/SP intensificar um maior controle dos processos nas fases de tramitação na Diretoria Jurídica, evitando um acúmulo de processos.**

- 3.4. Informar o saldo dos valores inscritos na Dívida Ativa em dezembro/2007, assim como até 31/5/2008, o quantitativo de livros existente, informando adicionalmente se estão sendo encaminhados ao Inmetro/Profe, bem como disponibilizar a relação dos processos que originaram as inscrições no período de janeiro/2007 a maio de 2008.

Manifestação do Auditado:

DJ-3

22 Livros 4.400 processos

A relação de processos que originaram as inscrições de janeiro/2007 a maio/2008 foi encaminhada via portal do INMETRO (a relação de processos está disponível através de acesso virtual)

DJ-4

643 Livros

Foram encaminhadas via portal do INMETRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 34/34
---	--	------------------------

Comentários:

3.4.1. Conforme informações fornecidas, o saldo informado não corresponde com o período selecionado, tendo em vista que o total correspondente a autos de infração, é de 286 livros, e o total referente a taxas de serviços metrológicos, é de 643 livros. Segundo informado, atualmente estão sendo realizadas as inscrições de dívida ativa dos autos de infração, entretanto, não estão sendo executadas.

- As Taxas Inscritas e pendentes no período de 1º/12/2007 a 31/8/2008, equivale a 35 livros, gerando 6.894 termos, num total de R\$ 1.308.407,57.
- No que diz respeito aos processos inscritos até 31/5/2008, destacamos as fases que se encontram, ressaltando nem todos os livros de inscrição em dívida estão registrados no sistema com 200 folhas, pois uma vez o termo sendo cancelado o sistema retira do mesmo livro, ficando assim somente registrado o lançamento em histórico, conforme segue:

Fase	Quantidade
Homologado	1
Inscritos	5.866
Ajuizados	27.607
Encerrados cobrança	55
Encerrados execução	14.268
TOTAL	47.797

- Com relação às taxas inscritas pendentes e quitadas, fomos informados que cada termo de inscrição pode conter inúmeras taxas metrológicas respeitado o CNPJ; os ajuizamentos das taxas metrológicas são feitos de forma manual, não tendo registro no banco de dados; ressaltando que as informações estão registradas em banco de dados a partir de 1986.

Taxas	Quantidade
Pendentes	115.005
Quitadas	11.089
TOTAL	126.094

3.7. Caso tenha ocorrido Inspeção de Correição realizada pela Procuradoria-Federal no exercício de 2007/2008, apresentar o Relatório acompanhado das manifestações do IPPEM/SP a respeito.

Manifestação do Auditado:

Memo/IPPEM-SP N.º184/2007-DJ à DCF

"Providências adotadas de acordo com os pontos solicitados pela Auditoria do Inmetro"

Comentário:

3.7.1. No que diz respeito à informação prestada pelo órgão, refere-se à resposta referente à auditoria realizada por esta Audin, no exercício de 2007. Com relação à Inspeção de Correição realizada pela Procuradoria Federal do Inmetro, cabe-nos registrar que a última realizada no exercício de 2003.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 35/35
---	--	------------------------

3.8. Informar sobre a ocorrência, no período de março/2006 a maio/2007, de outros fatos relevantes pertinentes à Área Jurídica que não tenham sido objeto dos questionamentos anteriormente efetuados.

Manifestação do Auditado:

Posse da nova Diretoria Jurídica.

Comentários:

- 3.8.1. Segundo informações fornecidas, a partir do dia 14/4/2008, por intermédio da Portaria IPEM-SP n.º 074/2008, de foi nomeado Fabiano Marques de Paula, em cargo de confiança, para a função de Diretor Técnico - Ref. 01 - Confiança, junto à Diretoria Jurídica.
- 3.8.2. Cabe-nos observar também, que atualmente encontra-se em fase de desenvolvimento na área jurídica do órgão, a implantação do Sistema de Gestão de Informática - SGI
- 3.8.3. Com relação aos Processos de Sindicância existentes, conforme questionamento efetuado no subitem 1.1, Solicitação de Auditoria, referente à área administrativa, foi atendido pela Diretoria Jurídica, que nos informou a respeito da existência da Portaria IPEM-SP n.º 071/2006, de 3/2/2006, que designou os servidores Verônica Maria Correia R. Tavares, Juliano da Sá Lobão, Elizete Aparecida Fernandes da Silva, Valdir Volpe, para comporem pelo período de 2 anos, a Comissão Processante Permanente, para instruir e relatar os processos de sindicância administrativa e processos administrativos disciplinares do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM/SP, o qual destacou os seguintes processos existentes:

Processo IPEM/SP n.º	Situação
33.636/2006	Concluído
12.766/2002	Concluído
29.322/2006	Concluído
33.677/2006	Concluído
2.403/2007	Concluído
12.984/2007	Concluído
840/2003	Concluído
21.475/2007	Concluído
7.132/2008	Transferido p/ comissão especial

- Dando continuidade ao assunto em questão, constatamos que atualmente para cada processo de sindicância existente, é criada nova comissão de sindicância para apurar o assunto em questão, que no exercício de 2008 relacionamos atualmente os seguintes processos em andamento:

Processo n.º 7132/08 SP - APT n.º 09/2008 – trata-se de suposto pagamento de “propina”, a um agente fiscal metrológico, da delegacia regional do IPEM, em São José do Rio Preto. Portaria n.º 060/2008 – cria comissão processante especial, para apurar a denúncia. Situação: Em andamento.

Processo n.º 12442/2008-SP - APT n.º 027/2008 – trata-se de suposto furto de bem do patrimônio do IPEM, praticado por servidor, e eventual enriquecimento ilícito. Portaria n.º 093/2008 – cria comissão processante especial, para apurar denúncia. Situação: Em fase de andamento.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 36/36
---	--	------------------------

4 - ÁREA DE METROLOGIA LEGAL, e

5 - ÁREA DA QUALIDADE

Cabe ressaltar, que o resultado das análises das respostas, bem como das constatações feitas por parte da Diretoria de Metrologia Legal pelos técnicos da Dimel e por parte da Diretoria da Qualidade pelos técnicos da Dqual, serão apresentados pelas próprias Diretorias mediante relatórios específicos em separado que serão encaminhados anexos a este Relatório de Auditoria.

III - CONCLUSÃO

Encerrando nossos trabalhos, de auditoria ordinária, realizados no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM/SP, salientamos alguns procedimentos inadequados, objeto dos subitens do presente relatório, sobre os quais recomendamos providências imediatas, especialmente quanto aos seguintes:

Áreas	Subitens
1 – Financeira/Contábil/Administrativa	1.9.1.1, 1.10.1.1, 1.16.1.1, 1.18.1.1, 1.19.1.1, 1.19.1.2, 1.22.1.2, 1.22.1.3, 1.22.1.4, 1.22.1.5, 1.22.1.6, 1.22.1.7, 1.22.1.8, 1.22.1.9 e 1.23.1.1
2 – Informática	2.3.1
3 – Jurídica	3.1.1.1, 3.1.2.1 e 3.2.11
4 – Metrologia Legal	Será apresentado no Relatório final em Anexo
5 – Qualidade	Será apresentado no Relatório final em Anexo

Quanto aos demais subitens, não mencionados no demonstrativo anterior, também devem ser saneados, pois os mesmos também serão objeto de constatação em próxima auditoria.

Salientamos que o IPEM/SP vem desenvolvendo as atividades conveniadas de forma regular, ressaltando, porém, que conforme identificado nos subitens deste Relatório, continua sendo necessário o empenho do Órgão conveniado no sentido de promover o saneamento e/ou adequação de questões que, no nosso entendimento, consideramos mais importantes no cumprimento da legislação.

Por outro lado, especificamente quanto ao item 1.9 do presente relatório, considerando que no decorrer dos últimos dez anos o assunto foi objeto de apontamento em vários relatórios de auditoria, bem como a manifestação favorável a nossa opinião pela Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, e até a presente data o pagamento permanece sendo feito pelo IPEM/SP, entendemos que o IPEM/SP, deverá suspender de imediato a complementação dos pagamentos dos inativos com recursos do Convênio, caso contrário o Inmetro/Diraf deverá reter do montante a repassar para o IPEM/SP, os valores alocados nesse elemento de despesa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade de quem lhe deu forma, com a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial pelo Inmetro, com fulcro no art. 84, do Decreto-lei n.º 200, de 25/2/67, em conjunto com o artigo 145, do Decreto n.º 93.872/86, por utilização irregular de recursos oriundos do Convênio.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-100-012/2008-O	PÁGINA 37/37
---	--	------------------------

Com relação aos processos de Concessão de Suprimento de Fundos, pela importância do assunto, voltamos ratificar uma atenção toda especial do Ordenador de Despesas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM/SP, com vistas a sanear as impropriedades detectadas e criar ações no sentido de buscar um planejamento adequado em relação ao consumo nas suas diversas áreas, objetivando adquirir os materiais de consumo por meio de processo normal de compra, evitando com isso o excesso de gastos e a fragmentação de despesas realizada por meio de Suprimento de Fundos de forma inadequada, contrariando os artigos n.ºs 45 a 47 do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Estes são os pontos que julgamos importantes destacar e levar ao conhecimento de V.S^a, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2008.

Leandro Nunes Figueiredo
Auditor/Audin
CRC/RJ/n.º 104.970/P-1

Elvis Raul Constantino da Silva
Auditor/Audin
CRC/RJ/n.º 099.418/O-2

Jair Barbosa Cavalcante Júnior
Auditor/Audin
CRC/RJ-087.490-O-7

José Amado Souza Vieira
Coordenador da Equipe
CRC/RJ-041.021-6